
RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**FOLHA:** 1008
Processo: 59500.000844/12-12
Rubrica: JH.**EDITAL Nº 62/2012****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar os documentos de habilitação de que trata o Edital nº 62/2012, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na produção de documentários institucionais e vídeos temáticos para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

2. LICITANTES

Conforme ata nº 3001, folha 1004, volume IV do processo 59500.000844/2012-12 do processo nº 59500.000844/2012-12, apresentaram propostas as seguintes empresas:

- Voice Vídeo Produção Ltda
- Realiza Vídeo Produções S/S Ltda
- ZC Santos
- Cinema em Dia Ltda
- Caravela Produções e Comunicação Ltda
- A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli
- Studium PA Áudio e Vídeo Ltda
- Chá com Nozes Propaganda Ltda
- Lisboa Produções e Marketing Ltda

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

I – Documentação

a) Com relação à habilitação jurídicas, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeiras exigidas no item 5.5 do Edital 62/2012, **foram consideradas aptas** as empresas:

- Realiza Vídeo Produções S/S Ltda
- ZC Santos
- Caravela Produções e Comunicação Ltda
- A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli
- Studium PA Áudio e Vídeo Ltda



End.: SGAN Q. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747

www.codevasf.gov.br

b) Não foram consideradas aptas as seguintes empresas:

- Voice Vídeo Produção Ltda: não atendeu ao item 5.5.3, b1, do edital 62/2012 referente à exigência de formação em comunicação do diretor do projeto;
- Cinema em Dia Ltda: não atendeu ao item 5.5.3, b1, do edital 62/2012 referente à exigência de formação em comunicação do diretor do projeto;
- Chá com Nozes Propaganda Ltda: não atendeu ao item 5.5.3, c, do edital 62/2012 referente à apresentação de amostra de vídeo documentário produzido para empresa pública ou privada no ato da entrega da documentação;
- Lisboa Produções e Marketing Ltda: não atendeu ao item 5.5.3, b, do edital 62/2012 referente à comprovação de equipe técnica experiente. A empresa não apresentou curriculum dos profissionais e nem especificou a quem caberá a direção do projeto, inviabilizando a análise do subitem b1 do 5.5.3 com relação à comprovação de realização de 3 documentários ou vídeos institucionais pelo profissional de direção e do 5.5.4 do edital, que exige a discriminação de todos os profissionais necessários à execução do projeto.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento designada pela Decisões nº 1716, de 5 de dezembro de 2012 e nº 1862, de 27 de dezembro de 2012, e com observância aos itens 5.5.1 Habilitação Jurídica, 5.5.2 Regularidade Fiscal, 5.5.3 Qualificação Técnica e 5.5.5 Qualificação Econômico-Financeira, julgou aptas as empresas relacionadas abaixo e recomenda a abertura das propostas financeiras das mesmas.

Empresas habilitadas:

- Realiza Vídeo Produções S/S Ltda
- ZC Santos
- Caravela Produções e Comunicação Ltda
- A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli
- Studium PA Áudio e Vídeo Ltda

Brasília, 5 de fevereiro de 2013

Luciana Guedes Cotrim Henriques

Luciana Guedes Cotrim Henriques – Presidente da Comissão

Fernanda Cristina dos Santos Matos

Fernanda Cristina dos Santos Matos – Membro da Comissão

José Luiz Leite de Oliveira
José Luiz Leite de Oliveira – Membro da Comissão